CONTRATO OCS N° 057/2019

SAP N° 4400003669

(ADITIVO EPISTOLAR – PRORROGAÇÃO)

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E MOOVE.ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO LTDA.

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP 20031-917, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES,** neste ato representado na forma do seu estatuto social, e a **MOOVE.ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO LTDA.**, com sede na Avenida Érico Verissimo, nº 240, aptº 705, Menino Deus, CEP 90.160-180, Porto Alegre – RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 11.204.307/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da autorização exarada no âmbito da IP ATI/DEGAT nº 02/2023, de 25/01/2023, conforme previsão orçamentária sob as rubricas nº 3101700040 e 3102200020, e em consonância com o que preceitua a Lei n° 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **BNDES**, resolvem:

I. prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, com início em 13/03/2023 e término em 12/03/2024, considerando a autorização indicada no preâmbulo deste Instrumento e a manifestação favorável emitida pelo(s) representante(s) legal(is) do **CONTRATADO** em correspondência de 25/10/2022, anexa a este Aditivo Epistolar;

II. manter o valor global da contratação, diante da alteração contratual f*ormalizada* em 22/08/2022, que é de R$ 264.259,62;

III. registrar, conforme originalmente pactuado, que o **CONTRATADO** deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação do **BNDES**, a renovação da garantia contratual, no montante de R$ 13.212,98 (treze mil duzentos e doze reais e noventa e oito centavos, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, de modo a abranger o novo período de vigência, sob pena de aplicação de penalidades, nos termos definidos no Contrato.

Diante da previsão constante do artigo 117 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **BNDES** e da manifestação em anexo, este Instrumento é emitido pelo Gestor do Contrato e encaminhado ao **CONTRATADO** para fins de arquivamento e registro de recebimento, dispensando-se nova manifestação de seu(s) representante(s) legal(is).

Quaisquer dúvidas, deve-se entrar em contato pelo telefone (21) 3747-7166, ou pelo *e-mail* fernando.pinhati@bndes.gov.br.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

_____

Fernando Antonio Pinhati Junior
Gestor Substituto do Contrato OCS nº 0057/2019
ATI/DEGAT/GIDIG
BNDES

Anexo – Manifestação do representante legal do **CONTRATADO** quanto à prorrogação.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
BNDES
Av. República do Chile, 100
Rio de Janeiro / RJ

Ref.: **Interesse em Prorrogação contratual**
Contrato OCS 057/2019 - Design Thinking

Prezados,

Pelo presente documento estamos manifestando a concordância com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato OCS nº 057/2019 por mais 12 (doze) meses, de 13/03/2023 a 12/03/2024, nas condições contratuais vigentes.

Também, estamos de acordo com a formalização da referida prorrogação via Aditivo Epistolar, na forma do artigo 117 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema BNDES.

Salvaguardamos os direitos de repactuação, reajustes e reequilíbrios previstos no contrato, conforme Cláusula Sétima – Do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, em Consonância com o Inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, a ser realizado mediante reajuste ou revisão de preços. Inclusive de eventos que tenham impacto em períodos já transcorridos e ainda não solicitados e/ou publicados a qualquer época, com efeito retroativo a esta data ou à data de assinatura do termo aditivo.

Manifestamos nosso interesse em poder colaborar na execução dos serviços deste Banco e nos colocamos à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES PINTO DE LEMOS:92690874091

Assinado de forma digital por TIAGO ALVES PINTO DE LEMOS:92690874091
Dados: 2022.10.25 10:36:16 -03'00'

Tiago Alves Pinto de Lemos

Sócio Administrador

Emitente(s): ASN/DEPAD/GDAC Aditivo 04 - OCS 057/2019

Qtde Págs Documento Original: 3 Assinaturas: 1 Rubrica: 0

Identificador do Documento: de2f8c1f-b965-429b-9bcf-65c8ff68af5b

Hash do Documento Original: f2a259b65fd5f69e3bc18bd5f310617483b0140e0bb5c29ed7b1e5fe755f421c38693b1f65b0940502fe29f52e685fd4672fa7b3b56c030a8739dd212e4014c8

Fuso horário: UTC-03:00 (Brasília)

Documento assinado eletronicamente por	**Informações da assinatura**
FERNANDO ANTONIO PINHATI JUNIOR, Coordenador de Serviço, Gestor Substituto do Contrato Lotação: ATI/DESIS1	ASSINATURA Modalidade: ELETRÔNICA - LOGIN/SENHA Assinado em: 02/02/2023 17:02

Código de Acesso

5ENM8E

https://assinador.bndes.gov.br/smd_spa_validador/#/validador/assinatura/eletronica?token=1f1c5ac1-fbb107

Para verificar a assinatura use endereço de internet ou acesse via QRCode.

OBS: Caso clique no link, verifique, antecipadamente, o endereço informado.